

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Alterações:

Decreto nº 650/2020, de 27 de julho de 2020

Decreto nº 657/2020, de 30 de julho de 2020

DECRETO Nº 387/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Constitui, no âmbito do Município de Concórdia, SC, Comissão de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, e considerando:

- que a Organização Mundial da Saúde – OMS declarou pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19),
- o Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, do Estado de Santa Catarina, que declarou situação de emergência em todo o território catarinense;
- os Decretos nºs. 6.475, de 17 de março de 2020 e 6.477, de 18 de março de 2020, do Município de Concórdia, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);
- que do avanço dos casos em território nacional, sobrevém a necessidade de implantação de medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19);
- o Decreto nº 6.476, de 17 de março de 2020, que prevê, no Plano de Ação Contingencial de Doença, a criação de comissão para acompanhamento e monitoramento das ações do COVID-19;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica constituída Comissão de Enfrentamento ao Coronavírus, coordenada pelo Prefeito Municipal ROGÉRIO LUCIANO PACHECO, com a incumbência de acompanhar, monitorar, avaliar, operacionalizar e articular ações para resposta à emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo COVID-19.

Parágrafo único. A Comissão de Enfrentamento ao Coronavírus deverá realizar suas ações voltadas à contenção da emergência, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e poderão contar com a participação dos demais órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil.

Art. 2º Ficam designados, para compor a Comissão de Enfrentamento ao Coronavírus, os membros abaixo relacionados, que integrarão as seguintes subcomissões: (art. 2º alterado pelo Decreto nº 650/2020, de 27 de julho de 2020)

I – Subcomissão de Saúde:

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

fls. 2

DECRETO Nº 387/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

- a) EDILA GRACIELI SOUZA, Secretária Municipal de Comunicação Social;
 - b) FILIPE STECHINSKI, Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito;
 - c) GEOVANI BEDIN, Secretário Municipal de Saúde;
 - d) GILMAR ANTONIO TOLOTTI, responsável pelos Serviços Médicos da Municipalidade;
 - e) GRACE SIMIONI MENEGAT, Diretora de Saúde;
 - f) MARA BEATRIS CZERNAIK COSTA SAMPAIO, Vigilância Epidemiológica;
 - g) NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA, Secretária Municipal de Administração;
 - h) CLARISSA GUEDES, infectologista da Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Francisco;
 - i) CELSO ROBERTO MONTEIRO LANGONE, Coordenador do Pronto-Socorro da Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Francisco;
 - j) JULIANO COPETTI, Diretor Técnico da Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Francisco;
 - k) CLAUDIMIR PIVA, Agência Regional de Saúde;
 - l) CLAUDIO ROBERTO ALMEIDA PERALTA, regulador do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Concórdia;
 - m) LUIZ FERNANDES BERNARDI, Presidente da Associação Catarinense de Medicina – ACM Regional de Concórdia;
 - n) LURDES MARIZA FOSCARINI, Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
 - o) FLÁVIO JOEL ZOLET, Coordenador da Comissão Intergestores Regional – CIR; (alínea acrescida pelo Decreto nº 657/2020, de 30 de julho de 2020)
- II – Subcomissão de Fiscalização e Segurança:
- a) Tenente-Coronel SÉRGIO ROGÉRIO SILVA DE VARGAS, Comandante da Polícia Militar;
 - b) MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA, Delegado Regional de Polícia;
 - c) ADILSON DE OLIVEIRA, Coordenador Regional de Proteção e Defesa Civil;
 - d) GEOVANI BEDIN, Secretário Municipal de Saúde;
 - e) ÁLVARO LUIS DE MENDONÇA, vice-presidente da FIESC no Alto Uruguai Catarinense;

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

fls. 3

DECRETO Nº 387/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

- f) GILBERTO JOÃO CHAVES, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- g) JULIANO ANDREI CAMILLO, Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Concórdia;
- h) ROGÉRIO ANTÔNIO CECCHIN, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Concórdia;
- i) NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;
- j) ANA PAULA DE AGUIAR, representante do PROCON de Concórdia;
- k) SÉRGIO DOMINGOS RADIN, Presidente da Associação Empresarial de Concórdia – ACIC;
- l) Tenente TIAGO JOSÉ DOMINGOS, Comandante do Batalhão de Bombeiros Militares de Concórdia.
- m) FLÁVIO JOEL ZOLET, Coordenador da Comissão Intergestores Regional – CIR. (alínea acrescida pelo Decreto nº 657/2020, de 30 de julho de 2020)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado nesta SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 18 de
março de 2020.

MAYARA AMPESE MASCARELLO
Diretora Administrativa